Prefeitura Municipal de Pouso Alto

Praça Desembargador Ribeiro da Luz, 190 - Tel. 206
CEP 37.468 - Pouso Alto - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 541 DE 15/03/83

" Autoriza a venda de Equipamento inservível "

O Povo do Município de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Poder Executivo autorizado a vender em concorrência pública, um caminhão marca Chevrolet, ano de fabricação 1961, inservível a municipalidade.

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da - presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 15 de março de 1983.

Lázaro Soares
Lázaro Soares
Prefeito Municipal

Haroldo Russano Filho
Haroldo Russano Filho
Secretário